



LEI ORDINÁRIA Nº 1.219, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.
Data 14/09/2022
Edição 1333 Ano ✓
Jessica N. Duarte de Souza
Jessica N. Duarte de Souza
Gerente de Patrimônio e Transparência

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as despesas constantes do Anexo I, desta Lei.

§ 1º. Serão utilizados como fonte de cobertura os recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto nos incisos II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 1.111.000,00, conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As dotações inseridas por meio desta Lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da autorização contida na Lei Orçamentaria Anual nº 1.200/2021 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de setembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I



ANEXO I

SUPLEMENTA:

6 - FUNDEB 02 - PODER EXECUTIVO 02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 02.05.03 FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO 12. 361.0016.2039.0000 Pessoal e Encargos/Ensino Fundamental - 70% 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 1.18	R\$ 837.000,00
6 - FUNDEB 02 - PODER EXECUTIVO 02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 02.05.03 FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO 12. 365.0016.2037.0000 Pessoal e Encargos/Educação Infantil - 70% 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 1.18	R\$ 174.000,00
6 - FUNDEB 02 - PODER EXECUTIVO 02 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 02.05.03 FUNDO MAT. DESENV. ED. BAS. VAL. PROF DA EDUCAÇÃO 12. 365.0016.2043.0000 Pessoal e Encargos "Pré-Escola" – (FUNDEB 70%) 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte 1.18	R\$ 50.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - PODER EXECUTIVO	
02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08. 244.0015.2072.0000 Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 1.00	R\$ 30.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 - PODER EXECUTIVO	
02 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08. 244.0015.2073.0000 Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte 1.00	R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 1.111.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de setembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL